

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 28 SETEMBRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências”.

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 59.003,22 para fornecimento e instalação de reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros de água, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	07 - SECRETARIA DE AG, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, ECOL. E MEIO AMBIENTE	
	2060501272.211 – AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	59.003,22
	TOTAL R\$	59.003,22

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2060501272.211 – AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	
2894	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	59.003,22
	TOTAL R\$	59.003,22

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 058/2023

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial por operação de crédito e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, unidade orçamentária Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, crédito suplementar especial, qual visa a instalação de reservatórios para armazenamento de água com revestimento de Geomembrana (cisternas) de 60.000 litros de água, sendo de extrema necessidade em nosso município, tendo em vista os sérios prejuízos causados pela escassez de água em várias comunidades do interior do nosso município, onde irá beneficiar por hora 03 famílias, que residem nas localidades que mais necessitam de água, o que irá minimizar os prejuízos financeiros, devido à falta de água, as famílias que vivem no campo e dele sobrevivem. Sendo necessário novamente o envio para alteração de categoria econômica da despesa.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal